

# OS PROGRAMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: PROUNI E REUNI

Maclovia Corrêa da Silva

Profa. Dra Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Contato: <macloviasilva@utfpr.edu.br>.

Miraldo Matuichuk

Professor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná; Doutorando em Educação na Universidade Del Mar do Chile. Contato: <miraldo@utfpr.edu.br>

## RESUMO

O objetivo deste estudo é apresentar os atuais programas de políticas públicas para aumentar a inclusão de alunos egressos do ensino médio os quais visam ampliar o número de vagas, de cursos e de bolsas de estudo nas instituições de ensino superior. Estes programas intitulam-se “Programa Universidade para todos” – PROUNI e “Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais” – REUNI. Eles estendem a acessibilidade aos cursos superiores de diferentes formas. “Enquanto o PROUNI concede bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de cursos de graduação em instituições privadas de ensino superior com ou sem fins lucrativos.” O REUNI, respeitando a autonomia universitária, e proporcionando a mobilidade estudantil, procura encontrar estratégias para ampliar vagas, otimizar o aproveitamento das estruturas físicas, aumentarem os recursos humanos e incrementar a garantia da qualidade da graduação da educação pública. O artigo está dividido em duas partes, tratando destes programas no Estado do Paraná, e focando no programa REUNI para o ensino profissional na Universidade Tecnológica Federal do Paraná. A metodologia da pesquisa foi de ordem bibliográfica e de natureza qualitativa. As pesquisas restringiram-se aos documentos oficiais e aos autores que discutem o tema de políticas educacionais. Conclui-se que a ampliação das políticas governamentais para o ensino superior aumentou a acessibilidade, a permanência de oportunidades e a assistência estudantil integrando o projeto da nação de formar cidadãos com espírito crítico que venham a contribuir para a solução de problemas complexos.

**Palavras-chave:** REUNI, PROUNI educação profissional; Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Acessibilidade ao ensino superior.

## ABSTRACT

The aim of this study is to present the current public policy programs to increase inclusion of students graduating from high school who seek to expand the number of vacancies, courses and scholarships in institutions of higher education. These programs are “University for all” - PROUNI and “Support Program for the Restructuring and Expansion of Federal Universities” - MEETING. They extend the accessibility of higher education in different ways. “While PROUNI awards scholarships for full and partial of graduate students at private institutions of higher education or nonprofit”. THE MEETING, respecting the autonomy of universities, and providing student mobility, seeks to find strategies to expand jobs optimize the use of physical structures, enhance human resources and enhance quality assurance of grading of public education. The article is divided into two parts, dealing with these programs in the state of Parana, and focusing on the program brings to vocational education at the Federal Technological University of Parana. The research methodology was the use of literature and qualitative. The searches were restricted to official documents and authors that discuss educational policy. We conclude that the expansion of government policies for higher education increased accessibility, opportunities and stay student assistance integrating the project to form the nation's citizens with critical spirit that will contribute to the solution of complex problems.

**Keywords:** MEETING, PROUNI Vocational Education, Federal Technological University of Parana, accessibility to higher education.

## 1. INTRODUÇÃO

O ensino superior no Brasil tem passado por muitas reformas. As legislações têm contribuído para inserir as mudanças na sociedade e no mercado de trabalho no cotidiano escolar. Um movimento bastante marcante, no país e no exterior aconteceu no final da década de 1960. A reforma universitária brasileira de 1968 instituiu que o ensino superior, indissociável da pesquisa, tinha por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação profissional. Esta concepção esvaziou historicamente as instituições, dada a falta de recursos para a pesquisa.

Essencialmente disciplinar, a Lei Federal Nº. 5.540 de 28 de novembro de 1968 estabelecia no artigo 11 que a organização das instituições de ensino superior teriam a “universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais”. Nas diretrizes do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais instituído pelo Decreto Nº. 6.096 de 24 de abril de 2007 lê-se: que “a organização acadêmica incorpora currículos de graduação pouco flexíveis, com forte viés disciplinar, situação agravada pelo fosso existente entre a graduação e a pós-graduação, tal qual herdado da reforma universitária de 1968” (REUNI, 2009, p.7)”.

A portaria Nº. 100, de 6 de fevereiro de 1986 criou, no Ministério da Educação, o Grupo Executivo para a reformulação do Ensino Superior (GERES) por meio de debates e preparo de medidas administrativas. Foram discutidos, em eventos, reuniões, com membros da comunidade acadêmica, conselhos, sociedades, universidades, associações, reitores, as modalidades de reforma para o ensino superior. Nasceram muitas propostas para embasar as políticas públicas, destacando-se a unificação dos regimes jurídicos das autarquias e fundações universitárias numa só instituição intitulada universidade. O ensino, a pesquisa e a extensão são as atividades essenciais da universidade, ainda que neste espaço ocorram numerosas atividades que fazem parte da vida ativa da nação (BRASIL, 2009).

As universidades, coordenadas pelas políticas públicas, foram ampliando as relações com a sociedade e com o mercado de trabalho. Esta assertiva pode ser compreendida com as medidas que se seguiram pela década de 1990. A Lei Nº. 9.394 de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases - LDB) fundamenta-se nos ideais de solidariedade humana, estabelece novos princípios para o ensino, buscando o pluralismo de idéias e as diferentes concepções pedagógicas. Dentre suas metas podemos citar a liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, a igualdade de condições para o acesso e permanência

dos alunos nas instituições; o padrão de qualidade, a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, e a gratuidade do ensino nas instituições públicas. Além disso, os Estados e Municípios têm como dever levantar a população em idade escolar de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental e garantir a obrigatoriedade de ensino por meio da criação de alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino.

Quanto à educação profissional e tecnológica, a LDB/96 possibilita a construção de diferentes “itinerários formativos”, viabilizando a criação de cursos organizados por eixos tecnológicos, de formação inicial, continuada ou qualificação profissional. Eles precisam seguir as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. As reformas educacionais para o ensino técnico e tecnológico nascidas de políticas públicas produziram práticas de reestruturação das instituições públicas de educação gerando aumento na oferta de cursos regulares. Podem-se citar iniciativas pontuais e setoriais como o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR) e o Decreto Nº. 2.208/97. A partir de 2003, o governo, através do Ministério da Educação – MEC e da Secretaria de Educação Média e Tecnológica - SEMTEC, torna uma série de iniciativas no sentido de readequar a estrutura do sistema nacional de educação profissional do ensino superior (SINDOCEFET, 2005).

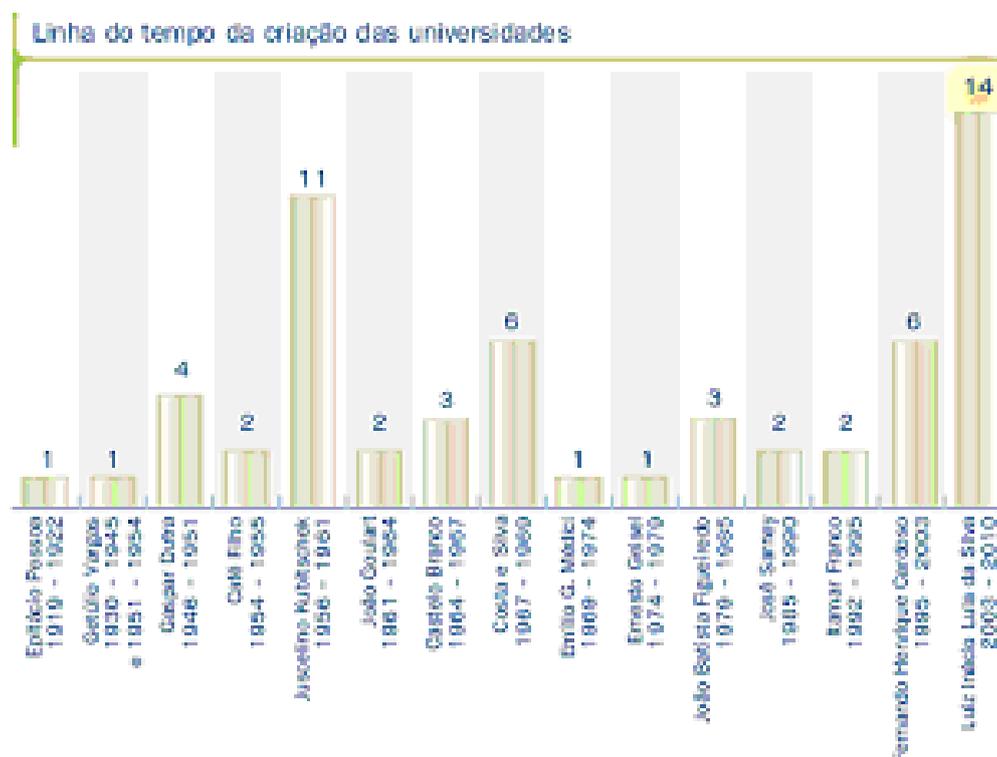
No momento em que o Decreto Nº. 2.208/97 determinou que a educação profissional de nível tecnológico “corresponde a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados aos egressos do ensino médio e técnico” (Art. 3º), esse nível passa a compor a educação superior brasileira, juntamente com os cursos de graduação: Bacharelado e Licenciatura. Apesar de compreender que os cursos de graduação tecnológica (cursos superiores de tecnologia) formam tecnólogos para o mundo do trabalho, além de serem cursos mais focados, específicos e com duração razoável para preparar profissionais para o mercado, como ressalta Prado (2006), essa visão é restrita a poucos, em virtude, da falta de esclarecimento e divulgação por parte das autoridades competentes.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do século XXI, instituído pelo Ministério da Educação, entende que a educação trabalha dois aspectos do ser humano: a individualização e a socialização. Mais de 40 programas, alinhados com os princípios que inspiraram a Constituição Brasileira<sup>1</sup>, compõem o PDE, os quais fazem parte da política nacional de educação. Neste artigo são estudados os mecanismos de aumento de inclusão de estudantes no nível superior por meio de dois grandes programas do PDE: o REUNI –

---

<sup>1</sup> A Constituição Federal de 1988 reza que a sociedade brasileira deve ser justa, livre e solidária, trabalhando as desigualdades sociais e promovendo o bem estar e qualidade de vida para todos os cidadãos.

Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, que tem como objetivo imediato o aumento das vagas de ingresso e a redução das taxas de evasão nos cursos presenciais de graduação; e o PROUNI – Programa Universidade para Todos, com inovações no mecanismo de financiamento (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES) para o estudante do ensino superior não gratuito.



**Gráfico 1 – Expansão da rede federal de educação superior/REUNI**

Fonte: Sesu/MEC, 2010

O governo busca também manter o padrão de qualidade, na medida em que haja adesão das universidades federais aos programas e às suas diretrizes, explicitadas em seis dimensões: ampliação da oferta da educação superior pública, reestruturação acadêmico-curricular, renovação pedagógica da educação superior, mobilidade interinstitucional, o compromisso social da instituição e suporte da pós-graduação ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo dos cursos de graduação (MEC, 2009).

## 2. O PDE E A EDUCAÇÃO

Segundo os dados do censo escolar de 2007, (EDUCACENSO, 2009), no Brasil estão matriculados 52.969.456 estudantes na Educação Básica (correspondente aos primeiros anos

da educação formal), sendo 46.610.710 em escolas públicas e 6.358.746 em escolas privadas. As redes municipais abrigam a maior parte dos alunos, com 24.516.221 matriculados. Acredita-se que estes estudantes pretendem chegar ao ensino superior. Todavia, os dados apontam para um afunilamento no que tange ao número de vagas para o ensino médio. Entre 2008 e 2009, houve mesmo uma redução no número de matrículas: de 8.366.100 para 8.337.160 (CAI...2009).

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC, 2009), responsável pelo novo sistema de acesso ao ensino superior, o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM registrou em 2009 que 80% dos alunos regularmente matriculados no ensino médio, ou seja, 4.147.527 inscreveram-se para realizar o exame. Porém, a média dos faltantes atingiu 37,7% (INEP, 2009). Mesmo que o número de vagas para o ensino superior tenha crescido 3% nas universidades e politécnicos públicos, passando de 34.306 (1995), para 51.918 (2009), vê-se pelos números, que muitos estudantes ficarão fora do ensino superior (RIOS, 2009).

O autor assinala que o ensino politécnico foi o que mais contribuiu para este acréscimo. Segundo informações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, os Cursos Superiores de Tecnologia sofreram aumento tanto nos números de oferta quanto de demanda. Os dados do Censo de Educação Superior revelaram em novembro de 2009 que houve um aumento no número de matrículas, passando de 83.100 em 2002, para 347.000 em 2007 e 412.000 em 2008 (SETEC/MEC, 2009).

Este quadro está mudado, segundo parecer do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica Eliezer Pacheco, porque estes cursos estão mais voltados para o mercado de trabalho. O Brasil ainda tem mais cursos de bacharelados do que de Tecnologia. Faltam profissionais com diferencial em determinadas áreas tecnológicas. O setor privado ofertou 83,3% das vagas. Com a consolidação dos institutos federais, que “reservam 30% das suas vagas para estes cursos, mais o investimento nas redes estaduais” (SETEC/MEC, 2009), haverá expansão da educação profissional nos níveis municipal, estadual e federal. Há um projeto de lei de reforma universitária que prevê criar dez novas universidades públicas federais e 48 novos campi universitários (PDE, 2007).

Hoje, ensino superior privado detém 74% dos alunos matriculados e 89% das instituições de ensino superior do país. Os defensores dos cursos de Tecnologia, além de concordar com as palavras do Secretário, acrescentam que “a valorização dos cursos ajuda alunos a alcançarem uma inclusão mais rápida e efetiva” (RETRATO..., 2009). Outro ponto

importante no crescimento do ensino superior foi o aparecimento do ensino a distância, que fez a oferta de cursos crescer em 571% no período de 2003-2006.

A política pública educacional lançada em 2007 pelo governo federal, com investimentos orientados, é a primeira a colocar a qualidade do ensino como prioridade. O documento que a consolida “Plano de Desenvolvimento da Educação” – PDE, ligado ao Plano de Aceleração do Crescimento (PAC)<sup>2</sup>, contém um conjunto de metas e ações nacionais que precisam ser aderidas pelos estados e municípios para que o nível de educação brasileira seja compatível aos países considerados “desenvolvidos”. Segundo o professor Demerval Saviani, da Universidade Estadual de Campinas, o “grande ponto positivo do PDE é justamente ele se dispor a combater o ensino ruim que a Educação Básica oferece”, garantir a aprendizagem e assegurar a conclusão (SAVIANI, 2009). Na verdade, ele não é um plano, diz o professor Saviani, pois já existe a lei que institui o Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>3</sup>.

O país tem, na sua história, dificuldades no setor educacional, como questões de gestão da infraestrutura, formação de professores, as salas de aula, os horários, currículos, suporte técnico, identificação de prioridades, diferenças regionais, que precisam ser considerados na implantação das metas do PDE. Segundo o presidente do Brasil, Luís Inácio da Silva Lula. “Existe uma dívida de educação nacional e estadual e isso deve ser sanado”. O foco é o processo ensino-aprendizagem, seja na educação básica, educação superior, profissional e alfabetização, e cada professor, e todos os agentes públicos apropriam-se do documento segundo sua bagagem cultural, intelectual, social e a etapa da educação com que trabalha.

O PDE, que expressa uma visão global e orgânica da educação, propõe o compartilhamento de competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas articulados em seis pilares: “i) visão sistêmica da educação, ii) territorialidade, iii) desenvolvimento, iv) regime de colaboração, v) responsabilização e vi) mobilização social” (PDE, 2007). Visa-se associar qualidade, equidade, e potencialidade por um lado, e por outro,, educação, território e desenvolvimento. Quanto à educação superior, o PDE objetiva a expansão da oferta de vagas (11% dos jovens entre 18 e 24 anos tem acesso à este nível educacional), a melhoria da qualidade do ensino, a promoção de inclusão social pela educação (minorar o desperdícios de talentos), a distribuição territorial (acesso aos territórios mais remotos do país), e o desenvolvimento econômico e social (produção científico-tecnológica) (PDE, 2007).

---

<sup>2</sup> O Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) previa que cada Ministério teria seu plano de ação.

<sup>3</sup> A Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

### **3. O PROGRAMA UNIVERSITÁRIO REUNI E O ENSINO PROFISSIONAL NA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

As Comissões de aplicação de concursos vestibulares são responsáveis pela confecção do processo seletivo/concurso vestibular ao ensino superior. O guia do candidato contém a relação dos cursos com o objetivo de fornecer aos interessados uma primeira visão das instituições. O exame vestibular representava a principal forma de acesso às universidades. Porém, era preciso melhorar as condições da estrutura acadêmica. Em 2007, o Decreto Federal n.6.096 instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, a fim de “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades (BRASIL, 2007)”. Na opinião de Luciano Raptopoulos em entrevista ao Informativo da Graduação. (CEFET-RJ, 2009).

Vejo o Reuni como a maior e melhor proposta Governamental para o Ensino Superior já realizada nas últimas décadas, sendo uma tentativa de equilibrar a oferta por vagas públicas, aumentar a inclusão social e permitir a reestruturação do setor. A meu ver este programa tem metas extremamente ambiciosas, sendo a mais difícil a redução da taxa de evasão para não mais que 10%. Lembro que os cursos de engenharia de nossas melhores universidades têm como realidade uma taxa de evasão entre 20% e 40%. Mesmo assim, se as universidades conseguirem reduzir pela metade sua evasão e aumentarem a oferta de vagas, mantendo a qualidade de ensino, este programa já terá alcançado êxito.

No entanto, as instituições públicas federais precisam ter bem definidos suas metas para que a aplicação dos recursos seja realizada como previsto na adesão aos Planos de Reestruturação das Universidades. O REUNI é um instrumento de expansão e defesa das universidades públicas que procura atenuar as fronteiras das áreas de conhecimento, e ampliar os caminhos de formação. Há uma preocupação governamental em aumentar o contingente de estudantes de grupos sociais de menor renda nas universidades públicas, prevendo a assistência e a mobilidade estudantil, a expansão de cursos noturnos, e a diversificação das modalidades de graduação.

Com o REUNI, o Governo Federal adotou medidas políticas a fim de retomar o a qualidade do ensino superior público, criando um programa multidimensional e, ao mesmo tempo, acadêmico, político e estratégico (MEC, 2009). Os efeitos da iniciativa podem ser percebidos pelos expressivos números da expansão, iniciada em 2008 previstos para concluir-se em 2012, e pela oportunidade que representa para a reestruturação acadêmica com inovação que significará, em curto prazo, um avanço na educação superior pública do país.

O REUNI faz parte do projeto político pedagógico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. No aspecto quantitativo, os investimentos centralizam-se no pessoal, nas obras, equipamentos, e em bolsas. No aspecto qualitativo, as metas são: ampliação da mobilidade estudantil, a flexibilização curricular, itinerários formativos alternativos, processos de escolha e redefinição após o núcleo básico, aproveitamento de vagas remanescentes, ampliação do núcleo básico nas graduações, criação de Núcleos de Educação, de Acompanhamento Psicopedagógico, de Atendimento Discente, de Assistência Estudantil, Capacitação de docentes, iniciação científica, atividades de extensão, salas de videoconferência nos campi, Ampliação do Ensino a Distância, das atividades esportivas curriculares e sociais, ampliação dos laboratórios de informática, expansão do centro de línguas, e ampliação do acervo das bibliotecas.

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR diferencia-se das universidades tradicionais por ofertar, em cada um dos seus 11 Campi, diferentes níveis e modalidades de cursos regulares. Ela possui Cursos de Formação Profissional de Nível Médio, Curso Técnico Integrado, cursos de graduação, compreendendo: Tecnologias, Bacharelados (incluindo-se nesta modalidade os cursos de Engenharias), Licenciaturas e programas de pós-graduação Lato Sensu (aperfeiçoamento e especialização) e Stricto Sensu (mestrado e doutorado). O ingresso nos cursos de graduação ocorria mediante a aprovação no processo seletivo/concurso vestibular. A partir 2009, a Instituição aderiu, de forma integral, ao novo sistema de ingresso de alunos proposto pelo Ministério da Educação -MEC, conhecido como Sistema de Seleção Unificada (SISU) ou, simplesmente, “Novo ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio”. Porém, cada instituição de ensino superior colocará em edital as relações de cursos, turnos, vagas, cotas, pesos, notas mínimas para que os candidatos possam se inscrever (UTFPR, 2009).

O sistema informatizado criado em 2009 e gerenciado pelo Ministério da Educação, através do qual as instituições públicas de educação superior participantes selecionam novos estudantes exclusivamente pela nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

<b>1º SEMESTRE de 2010</b>	<b>2º SEMESTRE de 2010</b>
<b>51 instituições participantes do processo seletivo</b>	<b>35 instituições participantes do processo seletivo</b>
Vagas disponibilizadas: 47.913	Vagas disponibilizadas: 16.573
Concorrência: 38.549	Concorrência: 12.315
Ações afirmativas: 9.364	Ações afirmativas: 4.258
Numero de inscritos: 793.910	Numero de inscritos: 231.931

**Figura 1 – Disponibilização de vagas no ensino superior**  
Fonte: Seseu/MEC, 2010

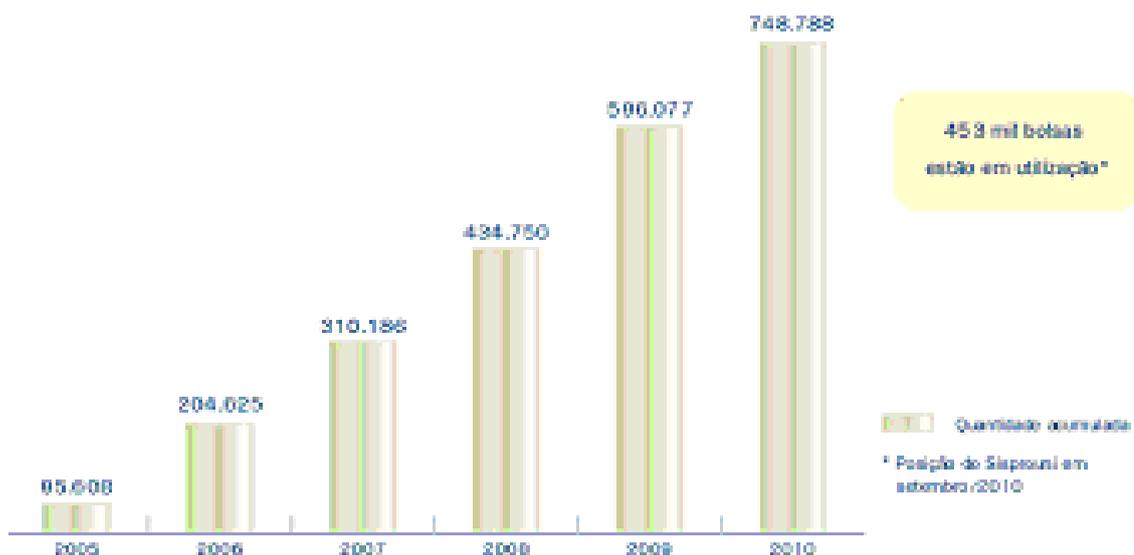
Os benefícios do REUNI na UTFPR são visíveis no sentido de apoiar os princípios do Projeto Político-Pedagógico Institucional, na consolidação dos cursos e estruturas existentes, na implantação de novos cursos de graduação, no fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação, no incremento das atividades de extensão e na contratação de novos docentes e técnico-administrativos.

O Ministério da Educação criou através de medida provisória Nº. 213, de 10 de Setembro de 2004, à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de cinquenta por cento (meia-bolsa) para alunos que não possuem cursos de graduação possam estudar em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. O PDE criou estes mecanismos de financiamento que regularam “pelo PROUNI, as isenções fiscais constitucionais concedidas às instituições privadas de ensino superior, garantindo acesso ao nível superior a mais de 300 mil jovens” (PDE, 2007, p. 28). Entre 1988 e 2004, as instituições de ensino superior sem fins lucrativos respondiam por 85% das matrículas do setor privados. Elas concediam bolsas de estudo e definiam os beneficiários, os cursos, o número de bolsas e os descontos. Poucos jovens tinham bolsa integral, sobretudo para aqueles cursos com grande demanda (PDE, 2007).

O PROUNI foi institucionalizado em 2005, o Prouni promove o acesso ao ensino superior de estudantes de baixa renda, a partir da concessão de bolsas de estudo em instituições privadas de ensino superior.

De 2005 ao 1º Semestre de 2010 foram ocupadas 748.788, sendo: 47% dos bolsistas afrodescendentes, 69% das bolsas foram integrais e 89% para os cursos presenciais, onde 74% delas para noturno (Sesu/MEC, 2010).

Esta modalidade de bolsas não ampliava o acesso ao ensino superior. O Programa Universidade para Todos (PROUNI) destinou para as 27 unidades da federação brasileira o total de 247.643 bolsas de estudos, destas 153.126 bolsas integrais e 94.517 bolsas parciais. Para o estado do Paraná foram ofertadas 23.717 bolsas de estudos (9,6%) do total de bolsas do país, 11.850, (7,7%) do total de bolsas integrais do país e 11.867 (12,6%) do total de bolsas parciais, ficou em terceiro lugar em nível nacional, perdeu apenas para as federações de São Paulo e Minas Gerais.



**Figura 2 – Evolução das bolsas do PROUNI ocupadas no ensino superior**

Fonte: Sesu/MEC, 2010

As instituições beneficiadas nos três últimos receberam 300.000 bolsas, sendo 40% delas para afrodescendentes e indígenas, para todos os cursos, inclusive aqueles considerados de alta demanda como medicina, direito, engenharia e odontologia. Para as diversas áreas das licenciaturas foram concedidas 60.000 bolsas. São beneficiários deste Programa os professores da educação básica pública que podem melhorar sua formação. Existe uma nota mínima do ENEM para os candidatos a bolsas que é de 45 pontos: “o avanço pode ser testado pelo número de estudantes que passaram a fazer a prova do ENEM a cada ano – cerca de três milhões” (PDE, 2007, p. 29).

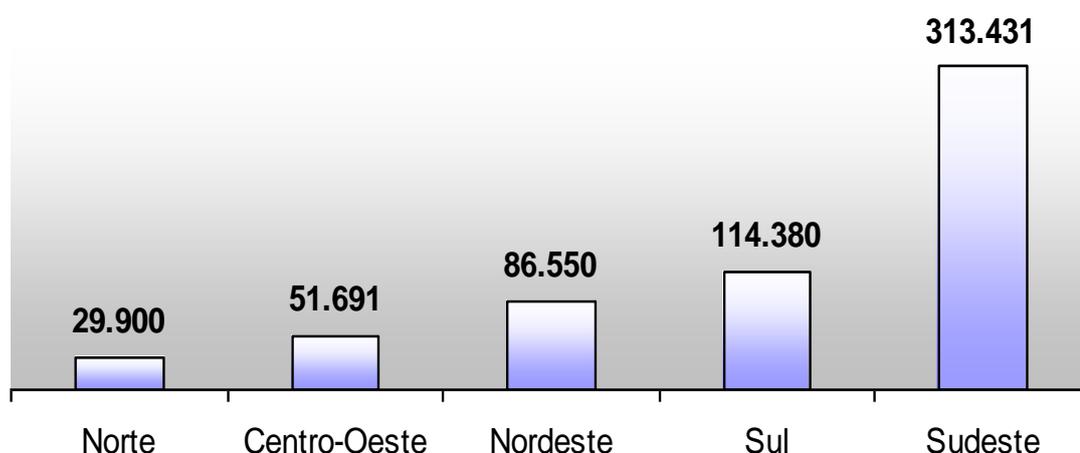
Os ingressantes são avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), um dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e segundo o PDE (2007), o desempenho dos bolsistas do PROUNI “é sistematicamente superior ao desempenho dos alunos pagantes, o que demonstra cabalmente que a questão do acesso foi tratada corretamente: os alunos não chegavam à educação superior por uma questão econômica, não por falta de méritos” (PDE, 2007, p. 29-30).

Quando os cursos recebem conceito insatisfatório em duas avaliações do SINAES, segundo a lei que cria o PROUNI, são descredenciados do programa e as bolsas migram para outros cursos conceituados. O Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Lei Federal Nº. 920/2007) teve o prazo de amortização do financiamento ampliado, redução dos juros, medidas estas que “combinadas com o Programa Universidade para todos, permitirão ampliar ainda mais o acesso ao ensino superior” (PDE 2007, p.30).

A nota do ENEM é um dos critérios para selecionar os bolsistas. O exame, de caráter nacional, leva em conta os conteúdos ensinados no nível médio, é composto de testes em quatro áreas do conhecimento: linguagens, códigos e suas tecnologias, ciências humanas e suas tecnologias e matemática e suas tecnologias. As questões com abordagens regionais foram eliminadas, bem como as línguas estrangeiras, e a meta nesta primeira experiência é valorizar o raciocínio e as práticas (UTFPR, 2009).

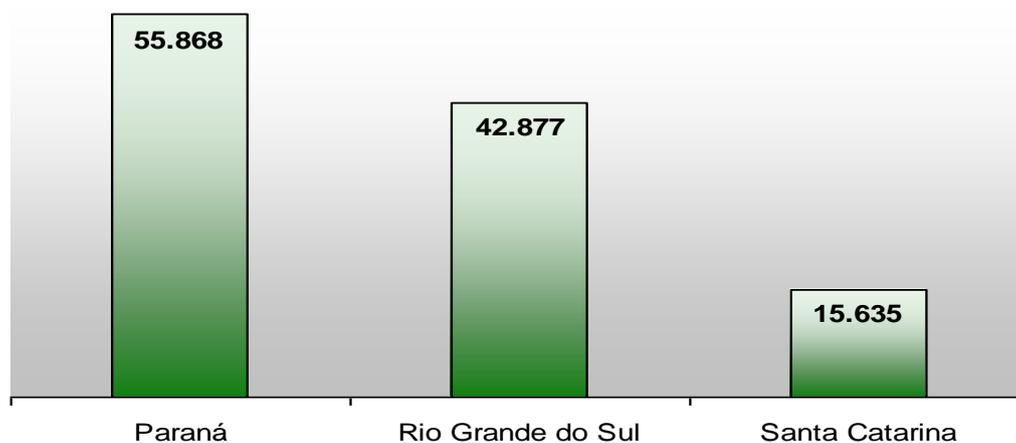
Com a criação do Programa Universidade para Todos, mais de 120.000 novas vagas para o ensino superior foram criadas em escolas particulares. Uma fração destas vagas foram reservadas às minorias (afrodescendentes, indígenas, portadores de necessidades especiais). Esse programa trouxe uma resposta às necessidades de mudanças significativas no acesso à universidade, mudando o panorama da educação superior no Brasil. Os jovens que não podiam ir para a universidade, até pouco tempo, agora freqüentam universidades com seus estudos financiados, total ou parcialmente pelo governo.

Os estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular selecionados pelas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conjugado aos critérios de inclusão, qualidade e mérito dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos, receberam bolsas conforme figuras a seguir. A Figura 1 apresenta o quantitativo de bolsas de estudo distribuídas pelo território nacional, que está dividido geograficamente em cinco regiões.



**Figura 3** Quantitativo de bolsas de estudo por região País  
Fonte: MEC/SISPROUNI, 2010

Na distribuição das bolsas do PROUNI, o Estado do Paraná obteve o terceiro lugar em 2009 em nível nacional, até outubro deste mesmo ano. No total, o Estado do Paraná recebeu 114.380 bolsas de estudo (dados obtidos em outubro de 2009), sendo a segunda maior região do País em oferecer bolsas para egressos do ensino médio. Segundo dados do MEC (2009), 55.868 bolsas foram oferecidas aos alunos selecionados oriundos de escolas públicas, para estudar em universidades particulares. A figura 2 apresenta o número de bolsas em 2009, na região sul, até o dia 13/10/2009.



**Figura 4 – Quantitativo de bolsas de estudo para região Sul em 2009**

Fonte: MEC/[SISPROUNI](#), 2010

O pagamento do financiamento feito para o estudante frequentar o ensino superior será feito por consignação em folha de pagamento, quando o jovem já estiver formado e empregado. O prazo de pagamento atingirá dez anos, e prestação é de R\$ 100,00, que é a quinta parte do salário mínimo vigente no país a partir de janeiro de 2010. Caso o egresso receba um salário de dois mil reais, a prestação comprometerá 5% de sua renda. As instituições que oferecem as bolsas podem pagá-las por meio de títulos do Tesouro Nacional, que podem também quitar débitos anteriores. (MEC... 2009).

## CONSIDERAÇÕES

A partir da década de noventa, o Brasil se insere no desenvolvimento de políticas públicas educacionais voltadas a promoção do fortalecimento de uma base social científica tecnológica, humanista, ética e política, buscando por intermédio de reformas educacionais implantar políticas públicas para as instituições de ensino e desenvolver novas práticas. Em

2001 foi criado o Plano Nacional de Educação, que estruturou as políticas e preparou o caminho para o PDE, que está alinhado com os princípios da Constituição Brasileira.

Projetos para o ensino superior foram articulados juntamente com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais e o Programa Universidade para Todos, lançados em 2007 para garantir e ampliar o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições. Conforme o governo, o sucesso destes programas está conjugado com a educação básica e a pós-graduação. No decorrer das discussões do artigo, vê-se que o problema principal enfrentado pelos dirigentes do país tem raízes históricas, que é o crescimento da demanda por escolas e a pouca oferta de vagas. Há um atendimento amplo no que tange à educação básica e um grande afunilamento das oportunidades na medida em que os estudantes avançam para graus mais elevados de estudo.

O número de estudantes que adentram as universidades públicas é muito pequeno quando comparado com o número de alunos matriculados em escolas públicas de segundo grau. O desafio dos programas governamentais de visão sistêmica para a educação é grande. Além da necessidade de aumentar o número de vagas e da criação de novas universidades, existe a questão da qualidade do ensino. Para isto, o governo conta com a participação de todos na valorização das diferenças, no reconhecimento e no desenvolvimento das potencialidades, conhecimentos e competências e na redução das desigualdades de oportunidades educacionais. Outro ponto crucial é a meta de formar pessoas capazes de assumir uma postura crítica e criativa frente à realidade. Acredita-se que as políticas públicas são vultuosas, mas necessárias para a atual conjuntura. É importante unir os esforços e criar com a sociedade um regime prático de colaboração, não pressionado por políticas partidárias e por jogos de interesses.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL, **Constituição da República Federativa do**. 4ª Ed. São Paulo. Ática. 1989.

BRASIL, **Exame Nacional do Ensino Médio**. Disponível em <[www.enem.inep.gov.br/](http://www.enem.inep.gov.br/)>. Acesso em: 28 out. 2009.

BRASIL. Decreto Nº. 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o parágrafo 2º do art. 36 e os art. 39 a 42 da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial**. Poder Executivo. Brasília, 18 de abril de 1997.

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em <<http://inep.gov.br>>. Acesso em: 13 dez. 2009.

BRASIL. Lei Federal Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial**. Poder Executivo. Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: Razões, Princípios e Programas**. 43p. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais**. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 12 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Reformulação da Educação Superior**. GERES. Portaria N°. 100, de 06 de fevereiro de 1986. Disponível em <[www.schwartzman.org.br/simon/pdf/geres.pdf](http://www.schwartzman.org.br/simon/pdf/geres.pdf)>. Acesso em: 21 dez. 2009.

**Cai o número de alunos matriculados no ensino médio**. Disponível em <<http://noticias.r7.com/vestibular-e-concursos/noticias/cai-o-numero-de-alunos-matriculados-no-ensino-medio-20091130.html>> Acesso em: 29 dez. 2009.

**CEFET-RJ**. Informativo da Graduação do Centro Federal de Educação Disponível em <<http://unednews.blogspot.com>> Acesso em: 23 jul.2009.

DCNs para a Educação Profissional de Nível Técnico – **estruturou a educação profissional de nível técnico, através de uma organização curricular própria**. (Parecer CNE/CEB N° 16/99 e Resolução CNE/CEB N°. 4/99).

DECRETO Lei 200. Lei N°. 5.540. **Diário Oficial da União**. 28/11/1968.

DECRETO N°. 5.154, de 23 de julho de 2004. **Regulamenta o parágrafo 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei N°. 9.394/96**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional oferecimento da educação profissional através da flexibilização.

DECRETO N°. 6.096, DE 24 DE ABRIL DE 2007. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI**.

EDUCACENSO. **Educacenso**. Disponível em <<http://pde.mec.gov.br/index.php>> Acesso em: 29 dez.2009.

INEP. **Inep divulga os resultados do Enem 2006 por UF e escola**. Disponível em <[http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/enem/news07\\_02.htm](http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/enem/news07_02.htm)>. Acesso em 29 dez.2009

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Plano de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em <<http://inep.gov.br>>. Acesso em: 15 dez. 2009.

MEC. Ministério da Educação. **Medida Provisória N°. 213 de 10 de Setembro de 2004**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/Mpv/213.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Mpv/213.htm)> Acesso em 14 dez. 2009.

MEC. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/index.php>>. Acesso em: 15 dez. 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Sinopse das Ações do Ministério da Educação, Brasília, Ed. MEC Novembro 2010. Disponível em <[http://gestao2010.mec.gov.br/download/sinopse\\_acoes\\_mec.pdf](http://gestao2010.mec.gov.br/download/sinopse_acoes_mec.pdf)>. Acesso em: 11 dez. 2010.

PRADO, Fernando Leme do. **Os novos cursos de graduação tecnológica: histórico, legislação, currículo, organização curricular e didática.** Curitiba: OPET, 2006.

REFORMA UNIVERSITÁRIA. **Plano de Desenvolvimento da Educação é apresentado pelo presidente Lula.** Disponível em [http://www.une.org.br/home3/educacao/educacao\\_2007](http://www.une.org.br/home3/educacao/educacao_2007)>. Acesso em: 18 dez 2009.

**RETRATO DO ENSINO SUPERIOR.** Disponível em <http://revistaensinosuperior.uol.com.br>>. Acesso em: 18 dez 2009.

RIOS, Pedro. **Número de vagas para o ensino superior cresce 3%.** Disponível em [http://jpn.icicom.up.pt/2008/07/09/numero\\_de\\_vagas\\_para\\_o\\_ensino\\_superior\\_cresce](http://jpn.icicom.up.pt/2008/07/09/numero_de_vagas_para_o_ensino_superior_cresce)>. Acesso em: 29 dez. 2009.

SAVIANI, D. **PDE só acontece com colaboração de gestores.** Disponível em <http://revistaescola.abril.com.br/gestao-escolar/diretor/pde-esta-cada-escola-500794.shtml>>. Acesso em: 20 dez. 2009.

SETEC/MEC. **Cursos de tecnologia registram aumento de oferta e procura:** Boletim eletrônico semanal interno da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Nº. 271 - 23 de dezembro de 2009. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index>>. Acesso em: 26 dez. 2009.

SINDOCEFET. **As políticas para a educação profissional e tecnológica:** Cadernos de debates do SINDOCEFET-PR, Editora Fotoarte, Curitiba, 2005.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Portal UTFPR.** Disponível em <http://www.utfpr.edu.br/pub/cta2006.html>>. Acesso em: 20 nov. 2009.